

LEI ORDINÁRIA N. °2.923/2024

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, O "DESAFIO MORRO DO PAXIXI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES

RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

- **Art. 1º** Fica instituído o "Desafio Morro do Paxixi" que passa integrar o Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Aquidauana.
- Art. 2.º As despesas da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 3.º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.
- **Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANAMS, 02 DE MAIO DE 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ Procurador Jurídico do Município